ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.912/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à FRANCISCO DE ASSIS LOPES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, na Avebida Bahia, Quadra 46 , Lote nº 23, à FRANCISCO DE ASSIS LOPES FERREIRA, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24; pelo lado esquerdo com o lote nº 21 fazendo frente para a referida avenida; fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.